



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N. 6

Interessado: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei n.º 78/76

Assunto: Autoriza conceder auxílio e abrir
o necessário crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de

Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e 6

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Amalinda Costa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de dezembro de 1976

MENSAGEM 064/76

Visto 10/12/76
O. J. J. J. J.

Senhor Presidente,

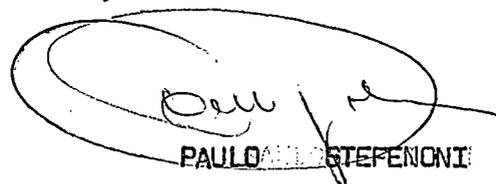
O senhor Cleonísio Orlandino Merlo, veio à presença do Poder Público solicitar uma ajuda para compra de um aparelho mecânico, em virtude de ser portador de defeito físico que não lhe permite a perfeita locomoção sem o mencionado aparelho.

Como é pessoa pobre e não dispõe de recursos a ajuda por parte do Poder Público é indispensável.

Face ao exposto, elaboramos o projeto de lei anexo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00, para concessão do auxílio solicitado.

Solicitamos a colaboração de Vossa Excelência e Excelentíssimos pares para aprovação do projeto de lei apenso.

Saudações cordiais,



PAULO J. STEFENCINI

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

sbs/



Lei nº 2891
Op. nº 69/76

PROJETO-DE-LEI Nº 78/76

Autoriza conceder auxílio e abrir o necessário créditos especial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Está o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Cleonísio Orlandino Merlo, para compra de aparelho mecânico.

Artigo 2º - Face ao disposto no Artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial, por Decreto do Poder Executivo, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

01000 - Departamento de Saúde e Serviços Sociais

01002 - Serviço de Desenvolvimento Comunitário

Atividade - 1002.15.81.486.2.065 - Manutenção dos Serviços de Assistência social

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6 - Diversos Cr\$ 2.500,00

Artigo 3º - Os recursos para fazer face ao crédito, decorrerão da anulação da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) na dotação orçamentária do subelemento 3.2.7.6 - diversos, atividade - 1002.15.81.486.2.065 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 13/12/1976

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 13/12/1976
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei n.º 78/76..., é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 13 de 12 de 1.976

MEMBROS:

Rogério Dalmass

Reginaldo Rocha

David R. da



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

CMC. OF. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em,

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 78/76, é pela sua / aprovação tal como se acha redigido, endossado assim, e Parecer / da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 13 de 12 de 1976.

Membros: _____

Reginaldo Rocha

Rogério Dalmaso

David Rueda

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
serente lras
Sala das Sessões, 13 / 12 / 1976
A. P. Pereira
PRESIDENTE

João de Deus Pereira

Aprovado em *13*
Discussão por: *elucidação de texto*
Sala das Sessões, *13* / 12 / 1976
A. P. Pereira
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Aprovado em *13*
Discussão por: *elucidação de texto*
Sala das Sessões, 13 / 12 / 1976
A. P. Pereira
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 60/76

O Vereador infra assinado, requerem a V.Exa.,
na forma regimental, e depois de ouvida a decisão de seus pares,
seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única
discussão, o Projeto de Lei nº 78/76 -

ORIUNDO DE Poder Executivo Municipal
na qual Autoriza conceder auxílio e abrir o ne-
cessário crédito especial

Sala das Sessões,

Em, 19 de 12 1976.

[Signature]

Reginaldo Rabe

[Signature]

Roque Dalmas

[Signature]

Aprovado em única
discussão por: 8 votos - favor e 0 voto
Sala das Sessões, 19 de 12 de 1976
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 2 891

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO E ABRIR O NECESSÁRIO
CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º)- Está o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Cleonísio Orlandino Merlo, para compra de aparelho mecânico.

Artigo 2º)- Face ao disposto no Artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito especial, por Decreto do Poder Executivo, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

01000 - Departamento de Saúde e Serviços Sociais

01002 - Serviço de Desenvolvimento Comunitário

Atividade - 1002.15.81.486.2.065. - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6 - DiversosCr\$ 2.500,00

Artigo 3º)- Os recursos para fazer face ao crédito, decorrerão da anulação da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) na dotação orçamentária do subelemento 3.2.7.6 - diversos, atividade - 1002.15.81.486.2.065 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.976

= PRESIDENTE =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA NESTA SECRETARIA

= SECRETÁRIO =

69/76

14 de dezembro de 1.976

Excelência:

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, fazer chegar às mãos de V.Exa., a cópia da Lei de nº 2 891, aprovada por esta Casa de Leis/ em sua última Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 1.976.

Sendo só para o momento apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações.

= ANTONIO WADY JARJURA =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA: